



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
Diretoria Geral - FAPESB/DG

CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 09 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a inaplicabilidade do item 2.3.1 do Anexo I da Resolução FAPESB nº 002/2022 às normas do Edital FAPESB/SECTI/SEC nº 017/2025 – Concessão de Bolsas para Coordenadores de Clubes de Ciências no âmbito do Programa Bahia Faz Ciências na Escola.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Curador, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.236, de 22 de novembro de 2004, e

Considerando a necessidade de adequar as disposições gerais da Resolução FAPESB nº 002/2022 às especificidades do Edital FAPESB/SECTI/SEC nº 017/2025 – Concessão de Bolsas para Coordenadores de Clubes de Ciências no âmbito do Programa Bahia Faz Ciências na Escola;

Considerando que o item 2.3.1 do Anexo I da referida Resolução veda o acúmulo de bolsas de longa duração com outras bolsas da FAPESB ou de instituições brasileiras, salvo nos casos de auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO CONSELHO CURADOR:

Art. 1º Tornar sem efeito, exclusivamente para os fins do Edital FAPESB/SECTI/SEC nº 017/2025, o disposto no item 2.3.1 do Anexo I da Resolução FAPESB nº 002/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Pinho Joazeiro

Presidente do Conselho Curador da FAPESB



Documento assinado eletronicamente por **Andre Pinho Joazeiro, Secretário**, em 11/07/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00117601232** e o código CRC **EF142FE6**.

Referência: Processo nº 084.0487.2025.0003693-23

SEI nº 00117601232